

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**, situada à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, situada a Rua Dom José Lopes, 197, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE, ATRAVÉS DE SEUS SETORES VINCULADOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR ESTIMADO**

O preço total estimado para contratação é de **R\$ 503.902,14 (quinhentos e três mil reais, novecentos e dois reais e quatorze centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de julho de 2024 às 08:30 horas.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **31 de julho de 2024, às 08:30 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **31 de julho de 2024, às 09:00 horas.**

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o Horário de Brasília - DF.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PR ITEM/LOTE**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**

**DA DOTAÇÃO**

As Despesas do presente processo licitatório, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A  
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE, ATRAVÉS DE SEUS SETORES VINCULADOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

## 2. ESSA LICITAÇÃO REFERE-SE À COMPRA DIRETA

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os itens 65 ao 75, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.5.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto. (mensal, unitário etc., conforme o caso) e. (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante (SE FOR O CASO);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 01. (um) centavo*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- 6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação e deverão ser anexados antes do início da fase de disputa, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

### **a) Da Habilitação Jurídica:**

a.1) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.5) Documento (s) oficial (is) com foto do (s) Sócio (s) /Administrador (es);**

**b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no **CNPJ/MF**;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Municipal** de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

b.4) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Federal** de seu domicílio;

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - **CNDT**;

**c) Da Qualificação Econômico-financeira:**

c.1) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.2) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} \geq 1,0$$

**d) Das Declarações:**

d.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme a lei federal 14.133/21.

d.3) Declaração de inexistência de fatos superveniente Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, Anexo VII deste Edital.

#### **e) Da Qualificação Técnica**

e.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

e.2) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

#### **9. OUTRAS EXIGENCIAS**

9.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. O licitante poderá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.4. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.6. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.1.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.serrita.pe.gov.br/>.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou.

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 13.10.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES
- 13.10.3. ANEXO III – MINUTA DA PROPOSTA
- 13.10.4. ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Serrita – PE, 17 de julho de 2024.

---

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 001/2024

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE, ATRAVÉS DE SEUS SETORES VINCULADOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos e material permanentes do presente termo visa **atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrita, junto aos demais setores vinculados**, os equipamentos solicitados irão permitir uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nos estabelecimentos de saúde pública garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos equipamentos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. DOS ITENS SOLICITADOS

3.1. Segue abaixo os itens com suas descrições e quantitativos:

#### MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>AMBÚ COMPLETO COM RESERVATÓRIO ADULTO -</b> reanimador pulmonar manual adulto (ambu) - ressuscitador manual (ambu) para adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmh2o e 40 cmh2o, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas.	UNID	8	R\$ 180,52	R\$ 1.444,16
2	<b>AMBÚ COMPLETO COM RESERVATÓRIO NEONATALÓGICO -</b> reanimador manual, material balão plástico, capacidade balão cerca 250 ml, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2 reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3 entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos neonatal.	UNID	1	R\$ 218,02	R\$ 218,02
3	<b>AMBÚ COMPLETO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO -</b> reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) - ressuscitador manual (ambu) infantil, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmh2o e 40 cmh2o, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de o2 em pvc ou silicone, extensão de oxigênio em pvc, com 2m de comprimento com válvula de peep.	UNID	1	R\$ 207,17	R\$ 207,17
4	<b>APARELHO GLICOSÍMETRO -</b> aparelho glicosímetro digital para	UNID	20	R\$ 86,78	R\$ 1.735,60

	medição de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima apartir de 600 mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memória mínima para 250 resultados, devera acompanhar o equipamento: pilhas e ou baterias necessarias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em lingua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura no formato txt, cvs e ou xml, dispositivo de transferencia de dados, solução controle (caso o sistema de controle/verficiação do glicosímetro seja por meio de solução).				
5	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS</b> – construído em chapa de aço com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem, com fechadura tipo yale cromada e 03 prateleiras removíveis. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas 1,98 x 1,10 x 0,40m.	UNID	10	R\$ 1.018,05	R\$ 10.180,50
6	<b>ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA</b> – estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com fechadura do tipo yale cromada e prateleiras em vidro. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,45 x 0,40m.	UNID	6	R\$ 1.030,08	R\$ 6.180,48
7	<b>ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS</b> - estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com fechadura do tipo yale cromada e prateleiras em vidro. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,70 x 0,45m.	UNID	6	R\$ 1.390,50	R\$ 8.343,00
8	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES</b> - aspirador portátil de secreções, voltagem vcc; potencia: 21w; sistema: diafragma; vazão máxima: 18l/min; válvula automática de nível; capacidade do recipiente: 1,3 litros; garantia: 1 ano; não possui bateria - ns.	UNID	2	R\$ 630,93	R\$ 1.261,86
9	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL</b> - concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; gabinete em plástico abs; DISPLAY LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono bicromatizado cobertura plástica; pés regulaveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac cm chaveamento automático; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.	UNID	10	R\$ 1.007,81	R\$ 10.078,10
10	<b>BALANÇA DIGITAL (ATÉ 180 KG)</b> - balança antropométrica, material base vidro temperado, tipo digital, capacidade 180 kg, características adicionais medição percentual gordura e água corporal	UNID	30	R\$ 111,54	R\$ 3.346,20
11	<b>BANQUETA GIRATÓRIA</b> – estrutura construída em tubos redondos em aço inoxidável. Assento acolchoado em espuma revestida com courvin ou em chapa de aço inoxidável com diâmetro aproximado de 32 cm. Altura com regulagem máxima de 0,60m e a mínima de 0,50m. Pés com ponteiros plásticos ou rodízios com freios.	UNID	6	R\$ 404,30	R\$ 2.425,80
12	<b>BARRA DE LING</b> – estrutura confeccionada em madeira ou aço carbono com pintura eletrostática. Haste cilíndricas com diâmetro aproximado de 3 cm. Barra superior para exercícios de flexão. Dimensões aproximadas: largura 1,03m. Altura 2,2 m. Cumprimento 0,40m.	UNID	1	R\$ 1.035,62	R\$ 1.035,62
13	<b>BARRA PARALELA COM TABLADO</b> – estrutura do tablado constuída em madeira ou chapa de aço carbono revestida com eva antiderrapante. Haste reguláveis (corrimões). Em altura e largura confeccionados em aço carbono ou aço inoxidável com dimensões variadas. Fixas através de manipululos. Dimensões aproximadas: plataforma 2,00 x 0,80 cxl) altura máxima do corrimão 0,90m.	UNID	1	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00

	Altura mínima do corrimão 0,50. Largura máxima do corrimão 0,60m. Largura mínima do corrimão 0,40m.				
14	<b>BERÇO RN COM CUNA EM ACRÍLICO</b> – estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, movimentos fawler e rendeamburg, cuna em acrílico, pés providos com rodízios. (anvisa: nº 80589649006) dimensões aproximadas: 0,80 x 0,40 x 0,75m.	UNID	4	R\$ 770,61	R\$ 3.082,44
15	<b>BERÇO RN EM INOX</b> - berço recém-nascido com cuna de acrílico estrutura confeccionada em tubo de aço inox de 22,22 x 1,20 mm. Cesto removível em acrílico transparente com as bordas arredondadas com largura: 40 cm, comprimento: 70 cm, altura 20 cm. Sistema manual proporcionando os movimentos de trendelemburg e reverso de trendelemburg. Prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm. 04 rodízios giratórios de 2 com freio em diagonal. Deverá ser entregue com o produto jogo extra de rodízios idênticos ao original. Capacidade 10 kg. Dimensões: comprimento: 80 cm; largura: 47 cm; altura mínima: 80 cm. Deverá acompanhar colchão revestido com material impermeável flexível, antiácido, antifúngico, sem zíper, com altura mínima de 5 cm, densidade 23 compatível com o berço. Deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do ateste. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Modelo de referência: móveis andrade ma-260.	UNID	2	R\$ 1.422,63	R\$ 2.845,26
16	<b>BIOMBO DUPLO</b> – estrutura totalmente construída em aço inoxidável, montado em duas faces. Pés com ponteiras plásticas ou com rodízios. Cortinas em tecido resistente ou plástico opaco. Dimensões aproximadas: 1,75 x 185m.	UNID	2	R\$ 485,89	R\$ 971,78
17	<b>BIOMBO TRIPLO</b> – estrutura totalmente construída em aço inoxidável, montado em três faces. Pés com ponteiras plásticas ou com rodízios. Cortinas em tecido resistente ou plástico opaco. Dimensões aproximadas: 1,90 x 1,80m.	UNID	6	R\$ 660,40	R\$ 3.962,40
18	<b>BIOMBO TRIPLO COM RODAS</b> - biombo hospitalar, material aço inoxidável, tipo triplo dobrável, altura cerca de comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio ponteiras giratórias, características adicionais divisórias em pvc	UNID	20	R\$ 705,59	R\$ 14.111,80
19	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX</b> - braçadeira para injeção, confeccionado em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.	UNID	10	R\$ 294,50	R\$ 2.945,00
20	<b>CADEIRA DE BANHO</b> - /higiênica para pacientes de até 140 kg com tolerância +/- 5%, possuindo estrutura em aço com tratamento anti corrosivo com pintura epoxy, apoio de braços removível, apoios para os pés rebatível, acento com abertura frontal e coletor removível.	UNID	4	R\$ 339,69	R\$ 1.358,76
21	<b>CADEIRA DE RODAS</b> - fabricada em aço; capacidade máxima de peso 80 kg. Dobrável; freios bilaterais; apoio para braços; apoio para os pés com elevação das pernas. Suporte de soro. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	8	R\$ 320,67	R\$ 2.565,36
22	<b>CADEIRA HIGIÊNICA</b> – estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6 com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Rodas traseiras montadas com rolamentos. Assento sanitário plástico com abertura frontal. Braços removíveis. Pés retráteis. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Dimensões aproximadas: 0,46 x 0,46 x 0,90m.	UNID	2	R\$ 381,70	R\$ 763,40
23	<b>CADEIRA HIGIÊNICA PARA OBESO</b> - estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6 com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Assento sanitário plástico com abertura	UNID	1	R\$ 432,03	R\$ 432,03



	frontal. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Dimensões aproximadas: 0,55 x 0,55 x 0,90m.				
24	<b>CADEIRA POLIPROPILENO</b> – estrutura confeccionada em tubos retangulares de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferruginoso. Assento e encosto plástico em cores diversas. Injetados em polipropileno copolímero de alta resistência. Pés providos de ponteiros plásticos.	UNID	18	R\$ 140,74	R\$ 2.533,32
25	<b>CAMA FAWLER</b> – estrutura construída em tubos de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferruginoso, cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Movimentos fawler, semi fawler e trendelemburg, acionados por manivelas. Pés providos de rodízios com freios em diagonal. Movimento opcional de elevação. (anvisa nº cadastro 80589640001).	UNID	2	R\$ 2.410,00	R\$ 4.820,00
26	<b>CAMA FAWLER COM GRADE</b> - com rodízios cabeceira e peseira em fôrmica - construída em tubos de aço esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Cabeceira e peseira desmontáveis, com acabamento em fôrmica, rodízios com ferios em diagonal, movimentos fawler, semi fawler e trendelemburg, acionados por manivelas, grades laterais removíveis. (anvisa; nº cadastro 80589640001). Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,60.	UNID	8	R\$ 2.531,38	R\$ 20.251,04
27	<b>CAMA FAWLER COM GRADE E SEM RODÍZIOS</b> - construída em tubos de aço esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Cabeceira e peseira desmontáveis, movimentos fawler, semi fawler e trendelemburg, acionados por manivelas, grade laterais, removíveis. (anvisa; nº cadastrado - 80589840001). Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,60m.	UNID	8	R\$ 3.445,89	R\$ 27.567,12
28	<b>CAMA HOSPITALAR</b> - material aço inoxidável, tipo manivelas escamoteáveis, acabamento das rodas de borracha, rodas 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 1,00 m, altura cerca de 0,80 m, componentes suporte de soro, características adicionais posições de trendelemburg, fowler e reverso.	UNID	20	R\$ 3.051,37	R\$ 61.027,40
29	<b>CAMA HOSPITALAR SIMPLES</b> – confeccionada em tubos e chapas de aço carbono esmaltados com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Cabeceira e peseira desmontáveis, com grades laterais removíveis, pés revestidos com ponteiros plásticos. (anvisa: nº cadastro 80589649002) dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,55m.	UNID	10	R\$ 1.907,18	R\$ 19.071,80
30	<b>CARRO CURATIVO</b> – estrutura construída em tubos redondos em aço inoxidável ¾" z 1,2mm. Tampo superior e prateleira construídos em chapa de aço inoxidável com espessura aproximada de 0,75mm e varandas em toda volta. Suporte para balde e bacia. Pés com rodízios. Dimensões aproximadas: 0,45 x 0,80 x 0,83m.	UNID	10	R\$ 864,67	R\$ 8.646,70
31	<b>CARRO CURATIVO COM SUPORTE PARA BACIA E BALDE</b> – confeccionado em tubos de aço, tampo superior e inferior com varanda, em chapa de aço esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés providos de rodízios. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximada 0,45 x 0,80 x 0,83m.	UNID	2	R\$ 692,29	R\$ 1.384,58
32	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> – construído em chapa de aço esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos, bandeja superior giratória em aço inox para acomodar desfibrilador ou cardioresor, pés providos de rodízios com freios em diagonal, suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem, suporte para filtro de linha.. Dimensões aproximadas: 0,50 x 0,55 x 1,10m.	UNID	2	R\$ 2.093,82	R\$ 4.187,64
33	<b>CARRO DE TRANSPORTE DE BANDEJAS</b> – estrutura construída em tubos de aço inoxidável d 1" x 1,2mm com tampo e prateleiras	UNID	2	R\$ 856,26	R\$ 1.712,52

	construídos em chapa de aço inoxidável de 0,75mm e com varanda nas extremidades. Pés com rodízios de 3" dotados de freios diagonais. Dimensões aproximadas: 0,60 x 0,90 x 0,90m.				
34	<b>CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADES EM INOX</b> – estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável de 1 ¼" x 1,2mm. Leito removível em chapa de aço inoxidável, com cabeceira regulável por cremalheira. Grades laterais em tubo de aço inoxidável 7/8" x 1,2mm. Suporte para soro em aço inoxidável rodízios de 5" de diâmetro com freio diagonal. (anvisa: nº cadastro 80589649005) dimensões aproximadas: 2,00 x 0,60 x 0,80m.	UNID	3	R\$ 2.242,57	R\$ 6.727,71
35	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA</b> – construído em chapas de aço esmaltadas com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Tampa com abertura por dobradiças. Alça para deslocamento e para choques. Rodízios com freios em diagonal. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 x 0,85m.	UNID	7	R\$ 4.194,17	R\$ 29.359,19
36	<b>COLCHÃO HOSPITALAR</b> – revestimento em napa (courvein) na cor azul, respiras laterais sem fitins, placa espuma 100% poliuretano, d28, antiácara, antifungo, antialérgico. Dimensões: 0,88 x 1,68 x 0,12m.	UNID	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
37	<b>DETECTOR FETAL</b> - doppler fetal portátil; digital; com tela de lcd; alto falante; entradas para fone de ouvido, usb, carregador de bateria e conexão do transdutor; opção de transferência do sinal do som fetal para o computador e gravado por um gravador de som; controle de volume; bateria interna recarregável; carregador integrado ao equipamento. Registro na anvisa. Garantia mínima de 12 meses	UNID	16	R\$ 1.262,11	R\$ 20.193,76
38	<b>DIVÃ MALA TRANSPORTÁVEL</b> - estrutura tubular dobrável pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, leito estofado revestido em curvin sobre estrutura de madeira, pés revestidos com ponteiros plásticos e alça para transporte. (anvisa nº cadastros 805896490001) dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80 m.	UNID	1	R\$ 769,33	R\$ 769,33
39	<b>ESCADA DE 2 DEGRAUS</b> – estrutura construída em tubo redondo de aço inoxidável de ¾" z 1,20mm. Degraus em chapa de aço inoxidável com revestimento superior em eva antiderrapante. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,40 x 0,40m.	UNID	12	R\$ 154,38	R\$ 1.852,56
40	<b>ESCADA DE CANTO</b> – estrutura confeccionada em madeira com revestimento em verniz transparente ou em chapa de aço carbono com pintura eletrostática em formato "I" lateral com corrimãos fixos e duplos para uso adulto e infantil. Degraus plataforma e rampa revestidos com eva antiderrapante. Dimensões aproximada: 1,80 x 1. 10x 0,60 x 0,80m. (cxcxlxh)	UNID	1	R\$ 2.966,00	R\$ 2.966,00
41	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste haste aço inox, tubo tubo 'y' pvc, auscultador auscultador duplo aço inox	UNID	50	R\$ 291,67	R\$ 14.583,50
42	<b>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO</b> - estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste haste aço inox, tubo tubo 'y' silicone, auscultador auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho pediátrico	UNID	10	R\$ 232,84	R\$ 2.328,40
43	<b>FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO</b> -fluxômetro, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala escala numérica, componentes flutuador esférico, porca conexão c/ abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado.	UNID	30	R\$ 168,75	R\$ 5.062,50
44	<b>FOCO REFLETOR</b> , uso ambulatorial; haste flexível cromada; regulagem de altura; base de aço pintado; pés com até 5 rodízios; lâmpada led; bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses	UNID	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66

45	<b>HAMPER COM SACO</b> – estrutura construída em tubos de aço inoxidável. Pés providos com rodízios. Acompanha saco em tecido. Dimensões: 0,50 x 0,80m.	UNID	10	R\$ 263,33	R\$ 2.633,30
46	<b>LARINGOSCÓPIO</b> de fibra ótica com 4 lâminas em aço inoxidável (sendo 1 lâmina reta e 3 lâminas curvas). Produto com registro no ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	7	R\$ 481,67	R\$ 3.371,69
47	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> - estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, assento e enconsto em madeira revestido com espuma forrada com tecido ou courvin, sem braços, pés revestidos com ponteiros plásticos, (anvisa: não é considerado produto para saúde) dimensões aproximadas; 0,53 x 120 x 0,90m.	UNID	18	R\$ 691,23	R\$ 12.442,14
48	<b>MACA HOSPITALAR FIXA</b> - maca fixa leito estofado. Maca fixa para exames clínico e fisioterapia adulto. Estrutura tubular em aço redondo. Leito estofado revestido em courvim; cabeceira remesa de exame divã clínico adulto - maca fixa leito estofado. Maca fixa para exames clínico e fisioterapia adulto. Estrutura tubular em aço redondo. Leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: comprimento: 1,85m, altura: 0,80m, largura opcional: 0,55m. clinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: comprimento: 1,85m, altura: 0,80m, largura opcional: 0,55m.	UNID	10	R\$ 625,89	R\$ 6.258,90
49	<b>MESA AUXILIAR</b> – estrutura construída em tubos de aço inoxidável de ¾” x 1,0mm. Tampo e prateleira construídos em chapa inoxidável de 0,75mm. Pés com ponteiros ou com rodízios de 2”. Dimensões aproximadas: 0,40m x 0,40m x 0,80m.	UNID	12	R\$ 544,72	R\$ 6.536,64
50	<b>MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO</b> ; acabamento em pintura epóxi. Tampo e prateleira em chapa de aço carbono. Pés com rodízios. Dimensões mínimas: 45 x 110 x 80 cm garantia mínima de 12 meses.	UNID	4	R\$ 586,07	R\$ 2.344,28
51	<b>MESA CABECEIRA COM 01 GAVETA E PRATELEIRA</b> - estrutura em chapa de aço esmaltada, com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, gaveta e porta com puxadores plásticos e pés revestidos com ponteiros plásticos. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,45 x 0,80m.	UNID	8	R\$ 687,00	R\$ 5.496,00
52	<b>MESA CABECEIRA COM GAVETA E PORTA</b> – estrutura em chapa de aço esmaltada, com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, gaveta e porta com puxadores plásticos e pés revestidos com ponteiros plásticos. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 040 x 0,45 x 0,80m.	UNID	12	R\$ 792,50	R\$ 9.510,00
53	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO DESMONTÁVEL</b> – estrutura totalmente construída em aço inoxidável 1 ¼” x 1,2mm. Leite em chapa de aço inoxidável ou acolchoado com espuma revestida em courvin. Pernas desmontáveis para melhor transporte e armazenamento. Pés com ponteiros plásticos (anvisa: nº cadastro 80589849001) dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80m.	UNID	10	R\$ 882,00	R\$ 8.820,00
54	<b>MESA DE MAYO</b> – estrutura constuída em tubos redondos de aço inoxidável 7/8” z 1,2mm. Altura regulável com bandeja inox. Pés providos rodízios de 2”. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,42m x 0,85m.	UNID	13	R\$ 342,37	R\$ 4.450,81
55	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> , estrutura tubo aço, material leito chapa aço inox, estofadoem courvin, tipo movimento leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais balde aço inox, material porta-coxa porta-coxas estofado, componentes adicionais gaveta em aço inox	UNID	6	R\$ 1.809,47	R\$ 10.856,82
56	<b>MESA PARA EXAME GENICOLÓGICO LUXO</b> – estrutura confeccionada em madeira mdf com três gavetas e duas portas. Com leito estofado revestido em corvin, dividido em 03 seções. 01	UNID	4	R\$ 2.828,21	R\$ 11.312,84

	fixa e 02 com movimentos através de cremalheiras, par de portas coxas cromado, gaveta para escoamento de líquidos e suporte para lençol descartável pés. (anvisa nº cadastro 80589649003) dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80m.				
57	<b>MESA PARA PARTOS (PPP)</b> - estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, grades laterais, movimentos fawler e trendelemburg elétrica, leito estofado revestido em corvin, cor: verde acompanha par de perneiras cromadas, pés revestidos com ponteiros plásticos em uma das divisórias, sendo a outra provida de rodízios e freios em diagonal. (anvisa nº cadastro 80589649011). Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,80 x 0,90m.	UNID	1	R\$ 13.731,95	R\$ 13.731,95
58	<b>MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO</b> – estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com altura regulável, tampo em madeira revestido em fórmica, pés providos com rodízios.) dimensões aproximadas: 040 x 0,57 x 0,78m.	UNID	1	R\$ 317,90	R\$ 317,90
59	<b>NEGATOSCÓPIO</b> – estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com pintura eletrostática ou em chapa de aço inoxidável, iluminação através de lâmpadas fluorescente de 15w frente em acrílico leitoso de 3mm. Dimensões aproximadas: 1 corpo – 0,40 x 0,50 x 0,12m, 2 corpo – 0,80 x 0,50 x 0,12m. 3 corpo- 1,20 x 0,50 x 0,12m, de 01 corpo de led; em chapa de aço tratado e pintado; acendimento através de interruptor individual; ajuste da intensidade luminosa; parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Opcional para fixação em parede e uso na mesa. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	12	R\$ 465,83	R\$ 5.589,96
60	<b>OTOSCÓPIO</b> de fibra óptica 3.5v; mínimo de 5 espéculos reutilizáveis; cabo de lítio recarregável e carregador de mesa bivolt; lâmpada de xenon halógena; lente giratória com aumento de 2 vezes; conexão para otoscopia pneumática. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	20	R\$ 205,27	R\$ 4.105,40
61	<b>OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL</b> , o oxímetro é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (spo2), frequência cardíaca, gráfico da frequência cardíaca, botão de liga/desliga e mostrados de bateria fraca. Especificação: tipo de tela: tela led spo2 variação de tela: 0-100% spo2 faixa medição: 70-99% spo2 precisão: 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido spo2 resolução: 1% fc variação de tela: 0-254 bpm fc faixa medição: 30-235 bpm fc precisão: 30-99bpm:± 2bpm/100-235bpm:± 2% fc resolução: 1 bpm energia necessária: 2 pilhas alcalinas aaa 1.5v (inclusas) consumo de energia: < 25ma vida útil da bateria: podem ser usadas continuamente por 30hrs condições de operação: 5° - 40°c; 15- 93% ur; 70-106kpa condições de armazenamento e transporte: -25° - 70°c; 93% ur; 70-106kpa dimensões (mm): comprimento: 60 / largura: 30 /altura: 30 peso 100g (incluindo as duas baterias aaa) o equipamento deverá ter como marca de referência de qualidade e durabilidade igual ou superior a g-tech. (ref. Oxímetro de pulso modelo led da g-tech).	UNID	50	R\$ 109,33	R\$ 5.466,50
62	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO</b> ; com lcd colorido e onda pletismográfica. Recarregável. Mínimo de 03 sensor de spo2. Com memória interna para armazenar os dados de tendências. Indicador luminoso de alerta. Software para armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão usb. Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente (nome, sexo e tipo). Garantia mínima de 12 meses.	UNID	20	R\$ 1.510,67	R\$ 30.213,40
63	<b>POLTRONA RECLINÁVEL</b> - estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com assento, encosto e braços estofados revestidos em courvin, cor: verde, com extensão dos pés concomitante a inclinação do	UNID	6	R\$ 1.035,27	R\$ 6.211,62

	encosto, permitindo várias posições. Pés revestidos com ponteiros plásticos. Dimensões: 1,60 x 0,60 x 0,45 m.				
64	<b>PRANCHA DE PROPRIOCUÇÃO</b> – estrutura confeccionada em madeira com tratamento superficial com verniz transparente. Piso superior revestido em eva antiderrapante. Dimensão aproximada: 50 cm.	UNID	1	R\$ 223,79	R\$ 223,79
65	<b>PRANCHA RETANGULAR DE EQUILÍBRIO</b> – estrutura confeccionada em madeira com tratamento superficial com verniz transparente. Piso superior revestido em eva antiderrapante. Dimensões aproximadas: opção: 0,90 x 0,60 x 0,15m (cxlxa) opção 2: 0,60 x 0,40 x 0,15m (cxlxa).	UNID	2	R\$ 161,47	R\$ 322,94
66	<b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</b> – estrutura confeccionada em madeira com tratamento superficial com verniz transparente. Haste móvel que permite medidas de até 100 cm de comprimento.	UNID	8	R\$ 114,94	R\$ 919,52
67	<b>SUORTE PARA BOLAS</b> – estrutura confeccionada em tubos redondos em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática. Capacidade par 06 bolas de diâmetros variados. Altura dos aros regulável. Dimensões aproximadas: altura 1,90 m (sem as bolas). Largura máxima 1,43m. Aros com diâmetros variados.	UNID	2	R\$ 346,86	R\$ 693,72
68	<b>SUORTE PARA HALTERES</b> - suporte para halter. Possui capacidade de até 11 pares de halteres de ferro ou emborrachado de 0,5kg a 10kg. Características: estrutura em tubo redondo aço 1010/1020, base em tubo quadrado 1010/1020. Ponteiros externas em pvc cor preta, antiderrapante.	UNID	2	R\$ 244,06	R\$ 488,12
69	<b>SUORTE PARA SORO COM HASTE REGULÁVEL COM RODÍZIOS</b> – estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos, esmaltada, pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. (Anvisa: nº cadastro 80589849010) dimensões aproximadas: 150 x 2,10m.	UNID	10	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
70	<b>SUORTE PARA SORO SEM RODÍZIOS</b> – estrutura tubular fixa com 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com ponteiros plástica. (Anvisa: nº cadastros 80589649010) dimensões aproximadas: 2,00m altura.	UNID	10	R\$ 232,64	R\$ 2.326,40
71	<b>TABLADO</b> – estrutura confeccionada em madeira com acabamento em verniz ou em aço carbono com pintura eletrostática espuma revestida em courvin de alta durabilidade em cores opcionais. Dimensão aproximada: 1,40 x 90x0,50m.	UNID	1	R\$ 2.376,67	R\$ 2.376,67
72	<b>TATAME COLCHONETE DE ESPUMA</b> - tatame, material e.v.a., comprimento placa 2 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais bordas dentada para encaixe	UNID	6	R\$ 81,31	R\$ 487,86
73	<b>TENSIÔMETRO COM VELCRO</b> - esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto.	UNID	100	R\$ 168,10	R\$ 16.810,00
74	<b>TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR</b> - termômetro, nome termômetro. Termômetro clínico, vidro, 35 a 42°C, escala numérica sobre coluna de mercúrio, embalagem individual, graduação 0,1°C. Termômetro clínico, material vidro, uso axilar e oral, embalagem individual. Indicação temperatura escala numérica sobre coluna de mercúrio, características adicionais embalagem individual, variação mínima graduação 0,1.	UNID	40	R\$ 46,38	R\$ 1.855,20
75	<b>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO</b> - termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, tipo* uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UNID	10	R\$ 74,13	R\$ 741,30

**VALOR TOTAL: R\$ 503.902,14** (quinhentos e três mil reais, novecentos e dois reais e catorze centavos).



#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os equipamentos/materiais permanentes, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos/material permanente é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da requisição, no seguinte endereço: Rua Dom José Lopes, Nº 197, centro, Serrita-PE, CEP 56-140-000. (Prédio da Secretaria Municipal de Saúde).

5.2. Os equipamentos / material permanente serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os equipamentos / material permanente poderão ser rejeitados, o todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Nenhum componente do equipamento ou material especificado poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos e indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante o montador/integrador;

5.5 Não serão aceitos equipamento ou material com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

5.6. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

5.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

5.8. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

5.9. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

5.10. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

5.11. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual.

5.12. Os equipamentos /material permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15. Os equipamentos /material permanente deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

## 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

6.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21;

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

8.1. Os equipamentos/material permanente a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na solicitação de despesa.

## 9. DO VALOR

9.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado realizada pelo departamento competente;

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO**

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Funcional: **10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

## **11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência.

11.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

11.3. Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

## **12. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer da seguinte forma:

a) O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras feita pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Os equipamentos /material permanente objeto deste certame deverá ser entregues pelo licitante vencedor respectivo, devidamente instalado e em condições de imediato funcionamento, devendo isto ser considerado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças;

12.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

12.4. Ocorrendo a situação prevista no subitem 12.3, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;

## **13. LOCAL DE ENTREGA**

13.1. Os equipamentos /material permanente deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Dom José Lopes, nº 197 – Bairro Centro, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Serrita-PE, CEP: 56.140-000.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/material permanente recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

15.3. Arcar com todos os ônus de necessários;

15.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações pertinentes.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos/material permanente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.1.6. Não mantiver a proposta.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

19.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois anos;

19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Também ficam sujeitas às penalidades da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

19.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Serrita-PE.

Serrita, 13 de junho de 2024.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Li e aprovo o presente termo de referência;

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
PREFEITO

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_.

**MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE DE HABILITAÇÃO**

DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório, que esta pessoa física/entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data

Assinatura ...

---

### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 041/2024**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE, ATRAVÉS DE SEUS SETORES VINCULADOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ ..... ( ..... )

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data/Local: .....

.....  
Assinatura do Proponente

**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora ..., brasileira, casada, portador do CPF Nº ... e do RG ..., residente e domiciliado à ..., daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente domiciliado \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 01.04.21 e de suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE, ATRAVÉS DE SEUS SETORES VINCULADOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos propostos a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1						

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório e Fornecer o material objeto do Termo de Referência no padrão e prazo exigido.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 125 da Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES**

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21/93.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;

Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 066/2024, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Serrita/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-